Expediente do dia
Em 21 / 10 / 04

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0714
Em 20 / 10 / 2004
Servidor Matrícula 037

PROJETO DE LEI N.º ___ / 2004

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 11 / 11 / 2004

PROJETO DE LEI N.º 35 / 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, até o limite de 20% do total da despesa fixada no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64, preservando e respeitando o mesmo percentual para o Poder Legislativo e o IPASDM.

Art. 2º - Os Créditos suplementares serão abertos através de decreto do Executivo, indicando as fontes de recursos, incluindo anulações de saldos do IPASDM e respectivas suplementações nas dotações do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 18 de outubro de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 136 / 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª. para as demais providências.
09 presente
Projeto de lei
em 21 / 10 / 04
Secretaria Geral Administrativo - Matrícula-008

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 21 / 10 / 2004
Presidente

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 21 / 10 / 2004

À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 21 / 10 / 2004

APROVADO POR unanimidade
EM 11 / 11 / 2004
PRESIDENTE